

6,165
Farmácia
12,073
4,463
8,877
5,018
Medicina I
15,202
6,585
12,524
7,119
Medicina II
12,266
5,119
9,085
3,847
Medicina III
9,485
4,939
8,828
3,393
Medicina Veterinária
14,160
5,202

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.064267/2019-90, o Edital nº 03/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 32, Seção 3, p. 77, 78 e 79, de 14 de Fevereiro de 2020, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto com lotação na Coordenação do Curso de Medicina do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Bases dos Processos de Agressão, Defesa e Proteção II - Professor Classe Assistente Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta) horas semanais habilitando e classificando para contratação o candidato PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA BRINGEL (1º colocado).

2. Atenção Primária à Saúde - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Parcial - TP-20 (vinte) horas semanais habilitando e classificando para contratação a candidata RAQUEL RUFINO GOMES LEAL (1ª colocada).

3. Bases da Prática Médica - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Parcial - TP-20 (vinte) horas semanais - habilitando e classificando para contratação o candidato ÉLITON CARLOS BATISTA (1º colocado).

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 4.863, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Remanejar a Função Gratificada nível 1 (FG-1) atribuída à Coordenadoria de Comunicação Social para o Gabinete da Reitoria.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.042670/2019-40; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Economia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 015/2019, publicado no D.O.U. em 14/10/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 15/10/2019, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 21/11/2019, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Macroeconomia
Disciplinas	Análise Macroeconômica I, II e III; Dinâmica Macroeconômica
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: THIAGO HENRIQUE CARNEIRO RIOS LOPES - 82,22 2º LUGAR: JEFFERSON SOUZA FRAGA - 75,18 3º LUGAR: ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPÇÃO - 74,57
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LILÍDIA DA SILVA OLIVEIRA BARRETO

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa CONCAIS S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela CONCAIS S/A, CNPJ nº 02.092.233/0001-97, que consiste na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto denominado "Terminal de Passageiros do Porto de Santos - CONCAIS", referente ao Contrato de Arrendamento PRES nº 022/98, que tem por objeto a exploração de instalação portuária bem como investimentos da arrendatária necessários à construção e operação de um Terminal de passageiros, na margem direita do Porto de Santos, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa CONCAIS S/A deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.041615/2020-16 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa CONCAIS S/A, denominado "Terminal de Passageiros do Porto de Santos - CONCAIS", referente ao Contrato de Arrendamento PRES nº 022/98, contempla a reorganização de áreas (com exclusão e adição de áreas ao arrendamento), melhoria na qualidade, conforto e segurança dos passageiros, com a implantação de cobertura de acesso, nova estrutura de Prédio Cabine de Força e OGMO, readequações do estacionamento/área externa, salão de bagagens, salão amarelo, salão vermelho, salão azul, salão Aldo Leone, salão laranja e salão verde. Dentro das readequações estão a implantação ou melhoria de: elevadores, escadas rolantes, portas automáticas, ar condicionado, sprinklers e outros equipamentos de incêndio, scanners, detectores de metal, divisórias, sistema interno de TV e finger (dispositivo que faz a ligação entre o terminal e o navio).
Nome Empresarial	CONCAIS S/A
CNPJ	02.092.233/0001-97
Relação das Pessoas Jurídicas	- Aba Infra-Estrutura e Logística S/A - 99,00% (CNPJ nº 55.395.883/0001-78) e Cesar Floriano - 1,00% (CPF nº 035.509.688-92)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo XII). - Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações - CONCAIS S/A, realizada em 04 de agosto de 1997. - Estatuto Social da CONCAIS S/A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.000477/2021-04, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CITEC - CENTRO DE INSPEÇÕES TÉCNICAS VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.196.824/0001-53, situada no Município de Passo Fundo - RS, Rua Florianópolis, 58, São José, CEP: 99051-19, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON MIZUNO

PORTARIA Nº 199, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.041259/2020-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica BR 470 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.500.441/0001-22, situada no Município de Blumenau - SC, Rodovia BR-470, 2950, Galpão B, Salto Norte, CEP: 89.065-800, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON MIZUNO

